



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1432

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2012

## SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
DECRETOS LEGISLATIVO.....PÁG. 01  
EMENDA CMJP.....PÁG. 01  
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02

## DECRETOS

### DECRETO N. 17820/GAB/PMJP/2012

Inclui o senhor Crispim Bispo Reis dos Santos, no Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído o senhor **Crispim Bispo Reis dos Santos**, no Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011, para atuar como Coordenador das Ações da Fiscalização de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N.º 17821/GAB/PMJP/2012

Designa o senhor Crispim Bispo Reis dos Santos para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, dando outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o senhor **Crispim Bispo Reis dos Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante os períodos de ausência do titular da Pasta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N. 17822/GAB/PMJP/2012

Designa servidor para integrar Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pelo Decreto nº 17808/GAB/PMJP/2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** pedido formulado às fls. 115, do Processo Administrativo nº 18452/2011, em obediência a Instrução Normativa nº 005/2008/CGM/PGM/SEMFAZ, pelo senhor Presidente da TCE,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado o Procurador Municipal **Silas Rosalino de Queiroz**, para integrar à Comissão de Tomada de Contas Especial, nomeada pelo

Decreto nº 17808/2012.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 17823/GAB/PMJP/2012

Altera composição do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto 17820/GAB/PMJP/2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Decreto n. 16472/GAB/PMJP/2011, que designou Fiscais Municipais para atuarem junto ao Grupo Único de Fiscalização, conforme a seguir descrito:

**§1º** Altera o inciso III do artigo 1º, ficando nomeado o servidor *Crispim Bispo Reis dos Santos* em substituição ao servidor *Ronaldo Batista Alexandre*.

**§2º** O servidor *Ronaldo Batista Alexandre* fica designado para responder pela Coordenação das ações fiscais junto a GGF.

**Art. 2º** Em razão da alteração ora efetuada o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

*I – Antonia Vera Lúcia de Carvalho - Análise fiscal interna;*

*II – Cleuzia Aparecida Machado Almeida - Coordenação das ações da fiscalização ambiental;*

*III – Crispim Bispo Reis dos Santos - Coordenação das ações da fiscalização de obras e serviços públicos; [NR]*

*IV – Dheime Sandra de Matos - Coordenação dos processos de executivos fiscais;*

*V – Isaac Aguiar Pereira - Plantonista de tributos municipais;*

*VI – Fabiane Santiago Menezes - Apoio jurídico a GGF;*

*VII – Ronaldo Batista Alexandre - Coordenação das ações fiscais junto a GGF.*

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 16472/GAB/PMJP/2011.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO N.17824/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB	188	12.361.1003.2105.2105	FOPAGFUNDEB
60% - INFANTIL		6.000,00		
		3.1.90.94.00		Indenizações Restituições
Trabalhistas		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente				

012 042 FUNDEB 60%

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

FUNDEB	02 05 03	MANUTENÇÃO E DESENV. DO
185	12.361.1003.2105.2105	FOPAGFUNDEB
60% - INFANTIL	-6.000,00	
Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	012 042	FUNDEB 60%

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2012

“Concede licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor José de Abreu Bianco”.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida licença ao Prefeito Municipal Senhor José de Abreu Bianco, para afastamento do cargo no período de 15 a 22 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 09 dias do mês de outubro de 2012.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

## EMENDA CMJP

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 017/2012

Altera a redação do art. 94 da Lei Orgânica Municipal de Ji-Paraná, que trata da Seção VI – Do Índio.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

**Promulga** a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, de 28 de março de 1990:

**Art. 1º.** O art. 94 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 94. O Poder Executivo Municipal criará o Departamento de Assuntos Indígenas vinculado ao Gabinete do Prefeito para acompanhar e efetivar as ações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, além de desenvolver numa perspectiva transversalizada ações relacionadas a infraestrutura (construção e manutenção de estradas e pontes), apoio as atividades culturais e aos projetos socioeconômicos de caráter sustentável**”.

**Art. 2º.** Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.  
Sala das Sessões, 02 de outubro de 2012.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

**JOZIEL CARLOS DE BRITO**  
1º Vice-Presidente da CMJP

**EZEQUIEL BORGES DOS SANTOS**  
2º Vice-Presidente da CMJP

**JESSÉ MENDONÇA BITENCOURT**  
1º Secretário da CMJP

**NAIR FERREIRA DE S. BARRETO**  
2º Secretária da CMJP

**VALMIR XAVIER DA SILVA**  
3º Secretário da CMJP

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço" N° 049/CPL/PMJP/12**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9668/12/SEMED**

será realizada no dia **24 de Outubro de 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 09 de Outubro de 2012

**NOEMI BRISOLA**  
 Pregoeira  
**Decreto n° 16951/GAB/PMJP/12**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço" N° 050/CPL/PMJP/12**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14154/12/SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei

Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço"**, tipo **Menor Preço por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no valor estimado de **R\$ 486.019,53** (quatrocentos e oitenta e seis mil e dezenove reais e cinquenta e três centavos), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de Outubro de 2012, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Outubro de 2012

**NOEMI BRISOLA**  
 Pregoeira  
 Decreto n° 16951/GAB/PMJP/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para formação de "Registro de Preço"**, tipo **Menor Preço por (ITEM)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL**, no valor estimado de **R\$ 128.150,00** (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta reais), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais,

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
 Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
 Diretor-presidente  
 Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
 Diretor Dpto. de Comunicação Social